



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.207, de 19 de julho de 2013.

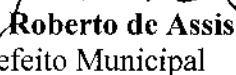
Dispõe sobre a concessão de reajuste aos Vereadores da Câmara Municipal.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 15 de julho de 2013, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:


Art. 1º. Os subsídios dos Vereadores são reajustados no valor correspondente a 3,14% (três vírgula quatorze por cento), a partir de 01 de julho de 2013, considerando a variação do índice IPCA (IBGE) para o período de 01/01/2013 a 30/06/2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por verbas próprias do orçamento do Município consignadas ao Legislativo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


José Roberto de Assis
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e treze.


Antonio Carlos Patara
Secretário de Administração e Finanças